

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII**

**ORIENTAÇÃO OPERACIONAL
04/2023**

PROJETOS EMBRAPPII / SEBRAE

**Contrato 345/2021
(Ciclo Integrado)**

Março/2023

Controle de Revisões

Versão	Histórico
--------	-----------

1.0	Versão publicada no site em 22-3-2023
-----	---------------------------------------

1. OBJETIVOS

Esta Orientação Operacional é complementar ao MANUAL DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII vigente e **estabelece normas e diretrizes auxiliares de operação para as Unidades EMBRAPII (UEs) que irão desenvolver projetos de Ciclo Integrado no âmbito do 3º contrato entre EMBRAPII / SEBRAE (345/2021), intitulado: “Fomento e Promoção de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Empreendedores”.**

Esta Orientação Operacional é complementada pela [Orientação Operacional 01/2020 – Projetos EMBRAPII/SEBRAE Contrato 150/2019 \(Ciclo 1\)](#), que estabelece os procedimentos padrão para o uso de recursos do mesmo Contrato para fins de projetos em Ciclo 1.

A execução financeira e o sistema de acompanhamento das UEs seguem os mesmos procedimentos já adotados pela EMBRAPII, salvo por alterações presentes nesta orientação e/ou em futuras versões deste documento.

Esta Orientação Operacional delimita as características dos projetos, das empresas potencialmente parceiras das UEs nessa iniciativa, as restrições para a participação das empresas e a forma de repasse dos recursos financeiros para execução dos projetos no âmbito do referido contrato, entre outros pontos.

A construção de bons relacionamentos com as empresas é alicerçada à medida em que as condições de atendimento dos pleitos às UEs sejam claras para todas as partes. Espera-se que, sempre que oportuno, as UE expliquem para as empresas as características e as limitações de recursos e de modalidades de projetos no âmbito do contrato EMBRAPII-SEBRAE, firmando os contratos de projetos com a agilidade necessária.

O Contrato 345/2021, objeto desta Orientação Operacional, amplia o escopo da cooperação institucional SEBRAE-EMBRAPII com a promoção do chamado Ciclo 2 (objeto das Orientações Operacionais 03/2020 e 01/2022, voltado para projetos entre os níveis de maturidade tecnológica - TRLs 7 e 9) e do chamado Ciclo Integrado de Apoio à Inovação, objeto desta Orientação Operacional.

Para os fins desta Orientação Operacional, entende-se como Ciclo Integrado de Apoio à Inovação o apoio a projetos de PD&I entre os TRLs 3 a 9, ou seja, que tenham macroentrega inicial em qualquer TRL a partir do TRL 3 e que tenham macroentrega final em qualquer TRL até o TRL 9.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO EMBRAPII-SEBRAE

Os projetos desenvolvidos no âmbito do Ciclo Integrado **deverão atender às características previstas no item “2. Caracterização do Projeto EMBRAPII-SEBRAE” da [Orientação Operacional 01/2020 – Projetos EMBRAPII/SEBRAE Contrato 150/2019 \(Ciclo 1\)](#), em sua versão mais atualizada, incluindo as restrições ali estabelecidas, com as seguintes alterações ou complementos:**

- (i) No Ciclo Integrado, os resultados – ou entregas – previstos nos projetos contratados podem estar localizados de maturidade tecnológica (TRLs 3 a 9);
- (ii) Só estão habilitadas a contratar projetos de Ciclo Integrado os MEI/MPE/Startups que estiverem desenvolvendo ações de parceria com os respectivos SEBRAEs Estaduais. Entende-se por ações de parceria o desenvolvimento pelo SEBRAE do estado da empresa de mentorias, planos de negócio, análises de mercado etc. A comprovação destas parcerias se dará por meio de carta emitida e assinada pelo SEBRAE (ver modelo no Anexo I) do estado ao qual pertence(m) a(s) empresa(s) contratante(s), declarando que a(s) mesma(s) está(ão) em conformidade para desenvolver projetos de P,D&I no âmbito do contrato SEBRAE-EMBRAPII¹;
- (iii) Na modalidade de Aglomeração Tecnológica (AT) são considerados, única e exclusivamente, os seguintes arranjos em termos de empresas participante:

Empresa(s) Participantes do projeto	Tipos admissíveis de aglomeração tecnológica				
	AT Tipo 1	AT Tipo 2	AT Tipo 3	AT Tipo 4	AT Tipo 5
Microempreendedor individual (MEI), Microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) e Empresa Nascente (Startup)	2 ou mais empresas entre os tipos indicados		Pelo menos 2 empresa entre os tipos indicados	2 ou mais empresas entre os tipos indicados	
Média ou Grande empresa	NA	Pelo menos 1 empresa entre os tipos indicados	2 ou mais empresas entre os tipos indicados	NA	Pelo menos 1 empresa entre os tipos indicados

¹ Caso a empresa tenha dificuldade de ser atendida pelo SEBRAE de seu estado, a EMBRAPII deve ser imediatamente informada pela UE (através de um Ticket atribuído ao gestor do contrato SEBRAE).

Fundo de investimento, aceleradora ou entidades afins	NA	Pelo menos 1 investidor ^[1]	Pelo menos 1 investidor ^[2]
<p>^[1] Entenda-se por investidor um fundo de investimento, aceleradora ou entidades congêneres sempre “representando” a grande/média empresa participante (signatária) do projeto. Neste caso se faz necessário uma declaração da grande/média empresa designando o fundo de investimento/aceleradora como seu representante.</p> <p>^[2] Entenda-se por investidor um fundo de investimento, aceleradora ou outras.</p> <p>NA: não se aplica ao tipo específico de aglomeração tecnológica</p>			

3. MODELO DE FINANCIAMENTO

A realização dos projetos de Ciclo Integrado no âmbito desse contrato EMBRAPII-SEBRAE se dará pela disponibilização de recursos não-reembolsáveis às empresas por meio das UEs. Para acessar esse recurso, as empresas deverão contratar o desenvolvimento dos projetos de inovação com as UEs credenciadas, alinhando as suas demandas tecnológicas e mercadológicas com as Unidades.

A operação da parceria EMBRAPII-SEBRAE **considera para o Ciclo Integrado o seguinte modelo de financiamento:**

- (i) **Fomento EMBRAPII por projeto:** aporte de recursos financeiros na execução de projeto de inovação. A parcela de recursos correspondente à **contribuição da EMBRAPII no Ciclo Integrado será de máximo 50% do valor total de cada projeto contratado.** O restante do valor do projeto deve ser negociado entre a UE (contrapartida financeira ou não financeira) e as empresas parceiras², incluindo recursos SEBRAE (aportes exclusivamente financeiros); observando a exigência do aporte financeiro das empresas (somando os recursos do SEBRAE) não serem inferiores a 10% do total de cada projeto contratado.
- (ii) Na modalidade Desenvolvimento Tecnológico, o aporte financeiro do SEBRAE será de até 70% da contraparte da MEI/MPE/Startup no projeto, limitado a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- (iii) Na modalidade Encadeamento Tecnológico, o aporte financeiro do SEBRAE será de até 70% da contraparte da MEI/MPE/Startup no projeto, limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- (iv) Na modalidade de Aglomeração Tecnológica, o aporte financeiro do

² Por empresas consideram-se as microempresas, empresas nascentes (startups), empresas de pequeno porte e microempreendedor individual e, quando houver, médias e grandes empresas.

SEBRAE será de até 70% da contraparte das MEIs/MPes/Startups no projeto, limitado a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o conjunto das MEIs/MPes/Startups participantes do projeto.

- (v) O aporte financeiro da média e grande empresa, no projeto de Encadeamento Tecnológico, não poderá ser inferior a **15% do valor total de cada projeto contratado**.
- (vi) O aporte financeiro da média, grande empresa, fundos de investimento, aceleradoras ou outras entidades que sejam indicadas por elas, no projeto de Aglomeração Tecnológica, não poderá ser inferior a **20% do valor total de cada projeto contratado**. No caso da participação de mais de uma média/grande empresa, fundos de investimento, aceleradoras ou outras entidades em um projeto, a participação financeira conjunta desses agentes não pode ser inferior a 20% do valor total de cada projeto.
- (vii) No caso de projetos de Ciclo Integrado com entregas a partir do TRL 7, ficam autorizados os dispêndios de operação e produção de lote piloto (número razoável para validação do processo produtivo e execução de testes com os “cabeças de série”), certificações, incubação ou aceleração das startups, entre outros serviços necessários ao acesso a mercado. Tais dispêndios também ficam limitados ao período de duração do projeto e necessariamente devem estar vinculados ao projeto;
- (viii) Estão vedados os dispêndios relativos a bens de capital que não estejam embarcados na solução desenvolvida no Ciclo 1, obras civis, locação de espaço físico bem como remuneração a sócios das startups ou seus investidores;
- (ix) A UE poderá contratar serviços de terceiros até 30% do valor total do projeto do Ciclo Integrado;
- (x) No caso de contratação de serviços de incubação ou aceleração de startups para macroentregas previstas a partir do TRL 7, os respectivos valores não poderão ser superiores aos já praticados no mercado por aquela instituição parceira da Unidade EMBRAPPII.

4. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cada UE deve utilizar a conta bancária (*conta SEBRAE*) com características definidas no Manual EMBRAPPII e exclusivamente relativa ao contrato 345/2021, que será informada à EMBRAPPII para repasses de recursos SEBRAE pela EMBRAPPII à UE. Esta conta poderá ser usada tanto para os projetos de Ciclo Integrado quanto para os projetos de Ciclo 2, **com o prazo de até 5 dias úteis para a transferência do valor recebido para a conta específica do projeto.**

São aplicáveis à execução financeira dos projetos de Ciclo Integrado as mesmas regras, parâmetros, procedimentos e orientações aplicáveis aos projetos de Ciclo 1, conforme

expressos no item “4. Execução Financeira”, da [Orientação Operacional 01/2020 – Projetos EMBRAPII/SEBRAE Contrato 150/2019 \(Ciclo 1\)](#).

5. ACOMPANHAMENTO DO USO DOS RECURSOS SEBRAE

Considerando que há limite de recursos do SEBRAE, a EMBRAPII informará o início e o término de cada etapa de contratação via *Ticket*, além do saldo global de recursos disponíveis para projetos de Ciclo Integrado por meio do Sistema de Acompanhamento SRINFO.

O valor informado via SRINFO será o saldo disponível para novas contratações de projetos SEBRAE-EMBRAPII na modalidade Ciclo Integrado na referida etapa de contratação, descontados o comprometimento dos recursos dos projetos efetivamente contratados e aqueles com pedidos de reserva confirmados pela EMBRAPII. O saldo indicado permitirá às UEs acompanhar a disponibilidade de recursos e orientar as negociações de novas contratações.

A regra principal para o repasse de recursos para os projetos contratados será FIFO (*first in, first out*). É um meio de gerenciar o consumo dos recursos SEBRAE de modo a atender os projetos contratados pela ordem de chegada.

6. CADASTRO, RESERVA E REPASSE DE RECURSOS PARA PROJETOS SEBRAE

A EMBRAPII informará as UEs sobre a abertura da fila de espera para reserva de recursos referente a cada etapa de contratação. A reserva de recursos SEBRAE para os projetos apresentados pelas UEs será feita por ordem de chegada das informações à EMBRAPII, condicionada à observância do estabelecido abaixo.

A reserva de recursos SEBRAE para cada projeto de Ciclo Integrado terá a **vigência 30 de dias corridos** a contar do cumprimento do estabelecido a seguir, sendo a data limite desta vigência informada pela EMBRAPII. **E para projetos com múltiplas fontes de financiamento administrados pela EMBRAPII, a saber, BNDES e Rota 2030, terá a vigência de 45 dias corridos a contar do cumprimento do estabelecido a seguir.**

Vencido o prazo, informado pela EMBRAPII a UE, sem a contratação do projeto e/ou que sejam atendidos todos os requisitos aqui expostos, a reserva será cancelada e os recursos liberados para o próximo projeto pleiteante. O cancelamento da reserva será informado pela EMBRAPII ao pleiteante dos recursos.

Serão considerados projetos contratados no âmbito do contrato SEBRAE-EMBRAPII, aqueles informados via *Ticket*, para os quais as UEs fizerem o *upload* no sistema *SRINFO*, dentro do prazo estabelecido, dos seguintes documentos:

- Contrato da UE com a(s) empresa(s), devidamente assinado;
- Plano de trabalho devidamente assinado;
- “Formulário Complementar de Informações da Negociação” devidamente preenchido, em versões Excel e PDF (esta última assinado eletronicamente pelo

representante da UE). O modelo de formulário é o apresentado no Anexo II, e o arquivo digital correspondente é disponibilizado em conjunto com esta Orientação Operacional.

O vencimento do prazo e/ou a falta de qualquer documento acima citado, ou qualquer discrepância entre as informações apresentadas nos documentos acima destacados e o pedido de reserva implicará o imediato cancelamento do pedido, não sendo admitida a manutenção da reserva para correção das informações. Da mesma forma, uma reserva com prazo vencido deverá ser reapresentada pela UE para novo pleito por recursos, sendo, neste caso, reinserido no final da lista de demandas.

O cadastro e a reserva de recursos SEBRAE negociados pelas UEs com empresas relativos a projetos de Ciclo Integrado devem ser realizados conforme o procedimento estabelecido no item 6.1. e seguintes da [Orientação Operacional 01/2020 – Projetos EMBRAPII/SEBRAE Contrato 150/2019 \(Ciclo 1\)](#), com as seguintes alterações:

1. No cadastramento da Proposta Técnica junto ao SRINFO, a Unidade EMBRAPII deverá escolher “Parceria SEBRAE Ciclo Integrado”, preenchendo todas as demais informações solicitadas, inclusive aquelas quanto à modalidade de Projetos SEBRAE;
2. No lançamento de informações sobre o projeto para a contratação, a Unidade Embrapii deverá fazer o upload dos seguintes documentos:
 - a. Contrato das UE com a(s) empresa(s) devidamente assinado;
 - b. Plano de trabalho devidamente assinado;
 - c. Formulário complementar de informações da negociação devidamente preenchido, em versões Excel (sem assinatura) e PDF (devidamente assinado).

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os formulários apresentados no MANUAL DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII 6.0 e no SISTEMA DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL EMBRAPII também se aplicam aos projetos desenvolvidos no âmbito deste contrato.

No caso eventual dos projetos contratados demandarem aditivos de contrato, qualquer modificação que implique em mudança no valor SEBRAE ou da proporcionalidade original entre as fontes dependerá da prévia autorização da EMBRAPII.

Unidades que tiveram **projetos SEBRAE-EMBRAPII contratados suspensos** devem informar imediatamente a EMBRAPII com sua devida justificativa consubstanciada. Caso a justificativa se mostre não fundamentada ou inconsistente com as regras vigentes, a UE poderá ser impedida de contratar novos projetos SEBRAE- EMBRAPII até nova deliberação da Diretoria da EMBRAPII para cada caso específico. O mesmo se aplica aos casos nos quais a UE tenha projetos **cancelados**.

As UEs que tiveram interrupção de projetos SEBRAE no ciclo de contratações regidos pelo

contrato EMBRAPII -SEBRAE 150/2019, que se encerra, deverão submeter à EMBRAPII via Ticket as justificativas consubstanciadas das interrupções verificadas na etapa anterior antes do início da presente etapa de contratação. Tais justificativas incorporarão o histórico desse processo e serão objeto de acompanhamento das UEs.

Todos os projetos beneficiários do contrato 345/2021 deverão ser concluídos até a data de 23/06/2026.

A EMBRAPII se reserva ao direito de alterar as regras de contratação de projetos no âmbito do referido contrato, entre as diferentes etapas de contratação.

Quaisquer questões omissas nesta orientação operacional serão deliberadas pela Diretoria da EMBRAPII.

Anexo I – CARTA SEBRAE

<Cidade/UF>, <dia> de <mês> de <ano>.

Carta Sebrae/<UF> - Regional <Regional> - Unidade <Unidade> Nº <numero>/<ano>

À

Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial EMBRAPPII

Assunto: Atendimento a requisito do Contrato Sebrae 345/2021

Informamos que a empresa abaixo qualificada está sendo atendida por esta unidade Sebrae com vistas ao atendimento do requisito de contratação de projetos de PD&I de pequenos negócios (MEI/MPE) exigido pelo Contrato Sebrae 345/2021.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Cidade	
UF	
Nome do Responsável/Sócio	
E-mail	
Telefone	
Título do Projeto de PD&I	
Código de Negociação EMBRAPPII do Projeto de PD&I	

Informamos ainda que o Plano de negócio, desenvolvimento empresarial e acesso a mercado estão em elaboração nesta unidade com a previsão de entrega em até <dias> dias a partir desta data.

Atenciosamente,

<Nome do colaborador Sebrae>

<Cargo>



<Unidade>

<Regional>

<Email de contato>

<Telefone de contato>

Anexo II – FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INFORMAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO

	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA RECURSOS CONTRATO SEBRAE/EMBRAPII (345/2021)
	
INFORMAÇÕES GERAIS:	RESPOSTAS
UNIDADE EMBRAPII:	
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO:	
MODALIDADE DE PROJETO:	
FONTE DE RECURSO SECUNDÁRIA:	
EMPRESAS PARCEIRAS:	RESPOSTAS
RAZÃO SOCIAL DA 1ª EMPRESA:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
UF DO CNPJ:	
PORTE EMPRESA POR NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:	
FAIXA DE ROB NO ÚLTIMO ANO:	
CNAE (GRUPO 3 DÍGITOS) DA EMPRESA:	
VALORES APORTADOS DOS PROJETOS:	RESPOSTAS
VALOR TOTAL:	
VALOR APORTADO PELA EMBRAPII:	0,0%
% VALOR APORTADO EMBRAPII:	0,0%
VALOR APORTADO PELA(S) EMPRESA(S):	0,0%
% VALOR APORTADO PELA(S) EMPRESA(S):	0,0%
VALOR APORTADO PELO SEBRAE:	0,0%
% VALOR APORTADO PELO SEBRAE:	0,0%
VALOR APORTADO PELA UNIDADE EMBRAPII:	0,0%
% VALOR APORTADO PELA UNIDADE EMBRAPII:	0,0%
CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS:	RESPOSTAS
NOME DO PROJETO:	
OBJETIVO DO PROJETO:	
TIPO DE IMPACTO PRODUTIVO ESPERADO COM O PROJETO:	
1ª ÁREA DE APLICAÇÃO ASSOCIADA AO PROJETO P,D&I:	
1ª TECNOLOGIA HABILITADORA ASSOCIADA AO PROJETO P,D&I:	
Nº DE MACROENTREGAS PLANEJADAS:	
ESCALA TRL DA 1ª MACROENTREGA DO PROJETO (NO INÍCIO DA SUA EXECUÇÃO):	
ESCALA TRL DA ÚLTIMA MACROENTREGA (ESPERADO NA CONCLUSÃO DO PROJETO):	
RESULTADOS ESPERADOS COM A CONCLUSÃO DO PROJETO (DESCRITIVO - MÁX DE 500 CARACTERES):	
EXPECTATIVA DE TEMPO ESPERADO PARA QUE A TECNOLOGIA CHEGUE AO MERCADO (EM Nº DE MESES APÓS A CONCLUSÃO DO PROJETO):	
EXPECTATIVA DE IMPACTO ESPERADO DA(S) TECNOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) DESENVOLVIDA(S) - BAIXO, MÉDIO OU ALTO/DISRUPTIVO:	
QUAL É A EXPECTATIVA DE SIGNIFICÂNCIA DA(S) INOVAÇÃO(ÕES) QUE SERÁ(ÃO) GERADA(S) NO PROJETO?	
QUAL É O GRAU DE IMPACTO ESPERADO DO PROJETO (NA EMPRESA E NO MERCADO), EM RELAÇÃO AOS SEGUINTE PONTOS:	RESPOSTAS
AMPLIAR A GAMA DE BENS OU SERVIÇOS OFERTADOS:	
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO:	
AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
AUMENTAR A FLEXIBILIDADE DA PRODUÇÃO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
ENQUADRAR EM REGULAÇÕES E NORMAS-PADRÃO RELATIVAS AO MERCADO INTERNO OU EXTERNO:	
MELHORAR A QUALIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS:	
PERMITIR ABRERTURA DE NOVOS MERCADOS:	
PERMITIR CONTROLAR ASPECTOS LIGADOS À SAÚDE E/OU À SEGURANÇA:	
PERMITIR MANTER A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO:	
PERMITIR REDUZIR O IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE:	
REDUZIR O CONSUMO DE ÁGUA:	
REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA:	
REDUZIR O CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS:	
REDUZIR OS CUSTOS DE PRODUÇÃO OU DOS SERVIÇOS PRESTADOS:	
REDUZIR OS CUSTOS DO TRABALHO:	
QUAL É O GRAU DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE ESPERADO DO PROJETO, EM RELAÇÃO AOS SEGUINTE PONTOS:	RESPOSTAS
SUBSTITUIR (TOTAL OU PARCIAL) MATÉRIAS-PRIMAS POR OUTRAS MENOS CONTAMINANTES OU PERIGOSAS:	
SUBSTITUIR (TOTAL OU PARCIAL) ENERGIA PROVENIENTE DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS POR FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS:	
REDUZIR RUIDOS OU A CONTAMINAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA OU DO AR:	
RECICLAGEM DE RESÍDUOS, ÁGUAS RESIDUAIS OU MATERIAIS PARA VENDA E/OU REUTILIZAÇÃO:	
REDUÇÃO DA 'PEGADA' DE CO (PRODUÇÃO TOTAL DE CO) DE SUA EMPRESA:	

Assinatura do responsável pela Unidade EMBRAPII